



LEI N° 1.399/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO N° 1029

24 / 06 / 2016

Concede Auxílio Financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA**, no importe de R\$ -600,00- (seiscentos reais), entidades sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Junho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 3º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 dias do mês de Maio de 2016.

Valter Peres

Prefeito do Município